



GABINETE DO  
**PREFEITO**

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 616

De 05 de março de 2012.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
fechar via pública na sede do  
Município e adota outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado para fechar a via pública localizada em frente a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ledite Angelo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2012.

  
**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**